



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 793/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2020.

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Gilberto Natalini, concede a honraria salva de prata à Escola Paulista de Medicina EPM pela excelência na transmissão do saber e na produção do conhecimento na área da saúde.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade com Substitutivo.

Conforme a justificativa do autor, a Escola Paulista de Medicina responde pelo funcionamento de uma das maiores estruturas de residência médica no Brasil, com 84 programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica e 1.066 médicos residentes matriculados, a qual, junto com o Hospital São Paulo/Hospital Universitário coordenam, de forma articulada, 12 programas de residência multiprofissional e uniprofissional em saúde, com 350 matriculados em 2019. Em 2018, a pós-graduação lato sensu proporcionou a abertura de 1.096 vagas para 93 cursos de especialização; os cursos de aperfeiçoamento - em número de seis - disponibilizaram 300 vagas. Ainda em 2018, na área de extensão, a EPM - que desenvolve três programas e 18 projetos sociais - ofereceu 12.491 vagas nessa modalidade de curso e 11.065 vagas em eventos; foram também efetuadas 219 matrículas em cursos de atualização profissional. Em funcionamento desde 2011, a Unidade de Extensão Universitária de Santo Amaro busca atender às demandas dos moradores da zona sul do município de São Paulo, no âmbito da qualificação profissional, aprimoramento cultural e educação em saúde. Esses aspectos mostram que a EPM/Unifesp além de atuar no transmitir do saber, possui também a importante missão de produzir conhecimentos e de exercer uma função social ímpar, fazendo, portanto, jus a essa homenagem.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é favorável nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 26/08/2020.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Claudio de Souza (PSDB)

Jair Tatto (PT)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Gilberto Nascimento (PSC)

Toninho Vespoli (PSOL)

Comissão de Finanças e Orçamento

Antonio Donato (PT)

Ota (PSB)
Adriana Ramalho (PSDB)
Ricardo Teixeira (DEM)
Ricardo Nunes (MDB)
Rodrigo Goulart (PSD)
Isac Felix (PL)
Soninha Francine (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2020, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.